



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 429, de 09 de maio de 2012.

EMENTA: Designa magistrados, conciliadores, servidores e voluntários para atuarem no IV Mutirão do Seguro Obrigatório - DPVAT, a realizarse no Hall Monumental do Fórum Rodolfo Aureliano, e dá outras providências. O Desembargador JONES FIGUEIRÊDO ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em exercício, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 301, de 19/10/2010 (DJE 20/10/2010), que instituiu o Comitê Estadual da Conciliação, destinado a planejar, organizar e promover eventos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que compete ao Núcleo de Tratamento de Conflitos de Interesse Público, Coletivo e Social organizar mutirões, audiências públicas e outras iniciativas com vistas à solução amigável de conflitos de interesse público, coletivo e social, inclusive de posse, envolvendo populações de baixa renda de um lado e proprietários de outro, sob a orientação da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral do Poder Judiciário de Pernambuco (Inciso III do art. 10-D da Res. TJPE nº 222/2007);

CONSIDERANDO que estão disponíveis para agendamento cerca de 1.100 processos referentes a conflitos envolvendo Seguro Obrigatório - DPVAT de veículos automotores, que tramitam perante as varas cíveis da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO que as audiências serão realizadas em 10 (dez) salas instaladas no Hall Monumental do Fórum Rodolfo Aureliano, nesta capital, em dois turnos, com auxílio de equipe de peritos médicos constituída por iniciativa desta Presidência;

CONSIDERANDO a necessidade de designar juizes, servidores, conciliadores e voluntários do Tribunal de Justiça para atuarem durante a execução dos trabalhos, sendo significativo notar e registrar a existência de manifestação espontânea de servidores e juizes leigos no firme interesse da participação do Mutirão, visando à composição amigável dos processos agendados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza LUZICLEIDE MARIA MUNIZ VASCONCELOS para coordenar o **IV Mutirão da Conciliação** em processo referentes a Seguro Obrigatório DPVAT, no período de **21 a 25 de maio do corrente ano**.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem no Apoio Administrativo do referido Mutirão, sob a chefia do Secretário Geral do Comitê Estadual da Conciliação, BRUNO REZENDE PESSOA, a saber:

I - TURNO MATUTINO:

- a) ADRIANO MARCOS BARRETO DA COSTA;
- b) CLEIDE MARCIA FARIAS;
- c) FELIPE PORTO PADILHA;
- d) GUSTAVO HOMERO DE MELO PEDROSA;
- e) LUIZ HENRIQUE BOTELHO;

- f) SARAH DE MORAIS GUEIROS C. DE OLIVEIRA.
II - TURNO VESPERTINO:
a) ADRIANO MARCOS BARRETO DA COSTA;
b) CLEIDE MARCIA FARIAS;
c) GUSTAVO HOMERO DE MELO PEDROSA;
d) MARCIA FERREIRA LAPENDA;
e) LUIZ HENRIQUE BOTELHO;
f) SARAH DE MORAIS GUEIROS C. DE OLIVEIRA.
g) SÉRGIO HENRIQUE DE MIRANDA PIMENTEL;
h) ROSANA MARQUES FERREIRA NASCIMENTO.

Art. 3º Designar os seguintes servidores e voluntários para atuarem como Conciliadores no referido Mutirão:

- I - TURNO MATUTINO:
a) ANA PAULA CARDOSO DE LIMA;
b) ANNALICE GOMES FERREIRA CASTRO;
c) ATALIBA DE ABREU NETTO;
d) CHERRYLANINE GATTAS DA SILVA;
e) CRISTIANO NEVES DOS SANTOS;
f) DANIEL DORNELAS PEIXOTO;
g) ELIANA FREITAS DE SOUZA GONZAGA;
h) ERIKSON FRANKLIN VASCONCELOS DA SILVA;
i) FERNANDO ANTÔNIO SILVA;
j) JOANNA PAULA PINTO GOMES;
k) JOÃO PAULO DE GODOY VALENÇA;
l) MARIA DO SOCORRO VANDERLEY;
m) MARIANA MENDES CORREIA;
n) MARILIA SOARES MOREIRA
o) MEGRIVI BERNARDO;
p) MILLENE DINARA PEREIRA SILVA;
q) MIRTHES MARIA BARROS PATRIOTA PAPINI;
r) PRISCILA SANTOS DO RÉGO MACIEL;
s) RAFAELA ELIZABETH LIMA FERREIRA;
t) SHEYLA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA ARAÚJO;
u) ZENEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA .

- II - TURNO VESPERTINO:
a) ADA NEY AGRA COUTELO;
b) ANDREA PAULA PONTES DOS SANTOS;
c) ANNALICE GOMES FERREIRA CASTRO;
d) BARUCH SPINOZA PIMENTEL;
e) CHERRYLAINE GATTAS DA SILVA;
f) GABRIEL DE AZEVEDO LIRA RAMALHO;
g) GEUZA PAULA F. DE ALMEIDA SOBRAL;
h) JAIRO HENRIQUE PARENTE DE ANDRADE;
i) KALENNE FRANMARY BRILHANTE ALVES;
j) KAREN SAVANNA BRILHANTE ALVES;
k) LUCIANA BELTRÃO PEREIRA NETO;
l) LUCINEA GAMA DE CARVALHO;
m) MARÍLIA GARCIA C. DE ALBUQUERQUE;
n) MIRTHES MARIA BARROS PATRIOTA PAPINI;
o) PAULO ALVARES JOVINIANO;
p) RAFAEL SOUZA DE CARVALHO;
q) RAFAELA D'ALMEIDA LINS SOARES;
r) RAFAELA SOLEDADE.

Art. 4º Designar os seguintes voluntários para realizarem a retirada das varas de origem, mediante protocolo, dos processos selecionados a serem encaminhados à Coordenação do IV Mutirão de Seguro Obrigatório - DPVAT:

- a) ANA PAULA CARDOSO DE LIMA;
- b) ANA LUIZA DANTAS FERRAS;
- c) DANIEL DORNELAS PEIXOTO;
- d) JAIRO HENRIQUE PARENTE DE ANDRADE;
- e) JOÃO PAULO DE GODOY VALENÇA;
- f) KALENNE FRANMARY BRILHANTE ALVES;
- g) KAREN SAVANNA BRILHANTE ALVES;
- h) MARIANA MENDES CORREIA;
- i) MARIAH ALEXANDRE RODRIGUES ALVA;
- j) RAFAEL SOUZA DE CARVALHO
- k) MARÍLIA GARCIA C. DE ALBUQUERQUE;

Art. 5º Os servidores e voluntários que atuarem como conciliadores no referido Mutirão serão auxiliados por acadêmicos de Direito da Faculdade Boa Viagem - FBV, FOCCA e IESO, que deverão estar munidos de crachá de identificação, após assinatura da Ata Diária de Frequência, sob a responsabilidade do Secretário Geral do Comitê Estadual da Conciliação.

Art. 6º No prazo de 08 (oito) dias após o evento, o Secretário Geral do Comitê Estadual da Conciliação deverá encaminhar as Atas de Frequência Diária dos servidores, voluntários e acadêmicos participantes do Mutirão à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria do Serviço Voluntário, para fins de anotação na ficha funcional e, no caso dos acadêmicos, emissão dos respectivos certificados de participação.

Art. 7º Os termos de acordo lavrados no referido Mutirão, juntamente com os respectivos autos de processo, serão encaminhados ao Juízo de origem, a quem compete homologá-los por sentença, na forma prevista na legislação processual civil.

Art. 8º Todos os autos deverão ser cadastrados previamente no Sistema Mediador para fins de registro, estatística e processamento durante as audiências na data do evento.

Art. 9º Os prazos processuais das ações referentes à Seguro Obrigatório DPVAT de veículos automotores, em tramitação nas Varas Cíveis da Comarca da Capital, durante no período de 21 a 25 de maio do corrente ano, ficarão suspensos.

Art. 10. Os processos oriundos do referido Mutirão, onde forem proferidas sentenças homologatórias de acordo, deverão ser imediatamente arquivados, inclusive nos sistemas informatizados, após o trânsito em julgado requerido pelas partes transatoras. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09/05/2012.

Desembargador JONES FIGUEIRÊDO ALVES
Presidente do Tribunal de Justiça em exercício